

DIÁRIO OFICIAL



MUNICIPIO DE BEBEDOURO

<http://sp.portaldatransparencia.com.br/prefeitura/bebedouro/>



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURC

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



DECRETO LEGISLATIVO N. 693, DE 12 DE MAIO DE 2025

Concede a Medalha Dr. Pedro Paschoal em comemoração à Saúde, que especifica e dá outras providências.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Dr. Pedro Paschoal 2025 aos seguintes profissionais da área da saúde:

- a) médico: Dr. André Luis Rotoly
- b) enfermeira: Hilda Aparecida da Silva Correia
- c) técnico em raio-X: Guilherme Nogueira Martinez
- d) dentista: Dr. Fernando Sandoval Janini
- e) escriturária: Bruna Furquim Pereira
- f) motorista: Nilo dos Reis Ascenção
- g) serviços gerais: Cássia Aparecida Brack Alves
- h) agente comunitário de saúde: Marinete Carvalho de Almeida Lourenço da Silva
- i) agente de combate de endemias: Marcelo Kiill
- j) fisioterapeuta: Aline Cristina Matos de Moraes

Art. 2º As medalhas mencionadas no artigo anterior serão entregues em solenidade nesta Casa de Leis.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 12 de maio de 2025.

Artur Ernesto Henrique
PRESIDENTE

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
1º SECRETÁRIO

Leonardo Moura Munhoz
2º SECRETÁRIO

"Deus Seja Louvado"
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO
DE CONTRATOS
LTDA:2186315000
0107

Assinado de forma digital
por EAC EMPRESA DE
ADMINISTRACAO DE
CONTRATOS
LTDA:21863150000107
Dados: 2025.05.20
15:27:22 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRY Signer ou o verificador de sua preferência.

**CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO****Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=2R5GWX9H9KB54DUX>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 2R5G-WX9H-9KB5-4DUX
Artur Ernesto Henrique
Vereador - PRESIDENTE
Leonardo Moura Munhoz
Vereador - SEGUNDO SECRETÁRIO
Jorge Emanuel Cardoso Rocha
Vereador - PRIMEIRO SECRETÁRIO

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - 2R5G-WX9H-9KB5-4DUX

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.
Para verificação e detalhes da assinatura utilize o software BRy Signer ou o verificador de sua preferência.